



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 12/2022

Artigo 1º- Fica concedido o título de **cidadão Orientense** ao Professor de Jiu-Jitsu **José Rubens Bezerra**.

Artigo 2º- A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Nick Carter Mórís”, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Jose Rodolpho Moris

Presidente


Fabio de Andrade Toneloti

1º Secretario